



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

OS **Vereadores firmatários**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o **Projeto de Lei n.º 3.367/2021**, que **"Altera a redação do art. 22 da lei n.º 4.075/2020 e art. 5º da lei n.º 4.092/2020, elevando para 50% (cinquenta por cento) o percentual para abertura de créditos adicionais suplementares."**, protocolado nesta Casa de Leis em 27/08/2021, tenha tramitação em caráter de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04/09/2021, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, visto que o executivo municipal necessita garantir a contrapartida de recursos advindos ao município, decorrente de convênios firmados com a União e Estado, além de quitar a folha dos servidores da Prefeitura Municipal de Ibiracú até o término do exercício corrente, bem como a concessão de décimo terceiro salário e um terço de férias, além de manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social ofertados à população em condições satisfatórias de operacionalização. Assim, o presente Projeto de Lei visa tão somente dar condições à Prefeitura Municipal de Ibiracú de adequar os valores orçados de 2021 à realidade atual de gastos do município, principalmente no que diz respeito à realização de despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio e contrapartidas de convênios. Vale ressaltar que o pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Extraordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,
pedem deferimento.

Ibiracú-ES, em 01 de outubro de 2021.

OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador

ELISABETE RAMOS MALBAR
Vereadora

RENATO LUIZ RAMALHO
Vereador

